INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

FIEMG

TRIBUTÁRIO

SIGEMG

Nº 052 – 05/09/2022

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM SETEMBRO DE 2022

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado".

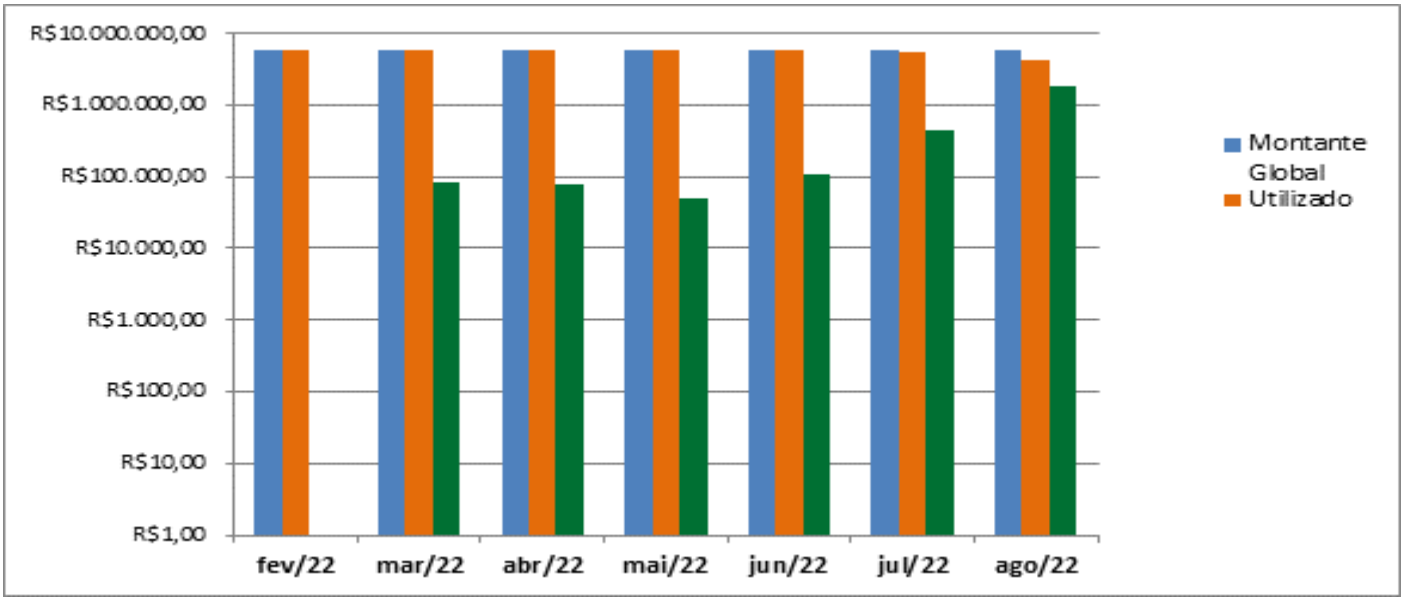
Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a **Resolução SEF n.º 5.609**, de 02 de setembro de 2022, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de setembro de 2022, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o **Comunicado SRE n.º 9/22**, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de agosto de 2022, foi liberado para transferência/utilização o total de R$ 4.164.837,63 em créditos, restando um saldo de valor residual de R$ 1.835.162,37.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2022 – EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
fev/22	R$ 6.000.000,00	R$6.000.000,00	R$ 0,00	003/2022
mar/22	R$ 6.000.000,00	R$5.914.649,93	R$ 85.350,07	004/2022
abr/22	R$ 6.000.000,00	R$5.921.000,00	R$ 79.000,00	005/2022
mai/22	R$ 6.000.000,00	R$5.950.000,00	R$ 50.000,00	006/2022
jun/22	R$ 6.000.000,00	R$5.893.177,74	R$ 106.822,26	007/2022
jul/22	R$ 6.000.000,00	R$5.542.153,11	R$ 457.846,89	008/2022
ago/22	R$ 6.000.000,00	R$4.164.837,63	R$ 1.835.162,37	009/2022



Reforçamos que a ABIGRAF-MG e o SIGEMG estão à disposição para apoiá-los e auxiliá-los no que for necessário, por meio dos contatos: pelos telefones: **(31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468** ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br